

PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

Nota de Empenho

Data: 28/01/2016
Nº do empenho : 23/16
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 17.757.258/0001-30
Município: Piraquara

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0001 - PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.1001 - MATERIAL DE CONSUMO
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000011

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	237,30
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	78,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	70.000,00	Total (B) :	315,30
		Saldo (A - B) :	69.684,70

Credor: 154 **EVANDRO DA ROCHA**
Endereço: RUA DAS PALMEIRAS, 629, CASA
C.P.F.: 044-907-459/58
Banco:

Cidade: Piraquara UF: PR
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: Fone: 4136732090
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - CONFORME MEMORANDO INTERNO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, AQUISIÇÃO/COMPRA DE 1 (UM) M² DE PEDRA BRANCA PARA JARDIM, CONFORME ANEXOS AO PRESENTE EMPENHO, CONFORME SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE, CONFORME PRONTO PAGAMENTO, ATRAVES DA RESOLUÇÃO Nº 002/2014 "Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.". Publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 30/05/2014. Edição 0506.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 78,00

Fica empenhada a importância de 78,00 (setenta e oito reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

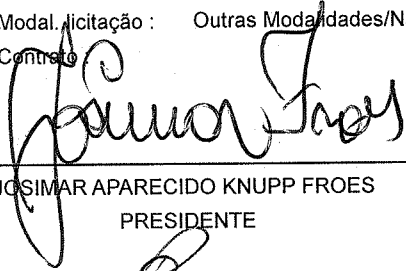
Número :

Data :

Data :

Contrato

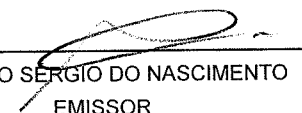
Data :


JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES
PRESIDENTE

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO


EVANDRO DA ROCHA
DIRETOR FINANCEIRO


VALDECI FERRÊIRA COSTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

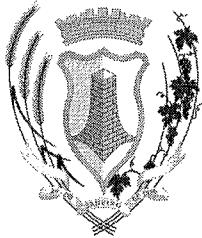

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
EMISSOR

P. W. B.

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Mem. Interno 004/ADM

Piraquara, em 27 de janeiro de 2016.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

Senhor Presidente,

Por meio deste, **solicito a liberação do valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais)**, na forma do Regime de Adiantamento, através do sistema de Pronto Pagamento conforme Resolução N.º 002/2014 de 29 de maio de 2014, para compra de 1M³ de pedra branca para jardim.

Esclareço que esta aquisição se faz necessária pois, a água da chuva que cai sobre a floreira está espalhando terra no estacionamento e sujando a pintura da parede.

Ressalto ainda, que devido ao baixo valor e ao fato de ser uma compra única deste material, torna-se inviável todo dispêndio de um processo de licitação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

VALDECI FERREIRA COSTA
Diretor da Diretoria Administrativa
Portaria nº 069/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 061/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Evandro da Rocha, portador do RG n.º 8682297-0 PR e inscrito no CPF sob n.º 044.907.459-58, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC- 01.

Art. 2.º Revoga a Portaria N.º 047/2015 de 06 de junho de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

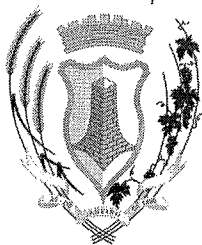
Art. 3.º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 03 de agosto.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:DEAB3557

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 04/08/2015. Edição 0805
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno PRES

Piraquara, em 27 de janeiro de 2016.

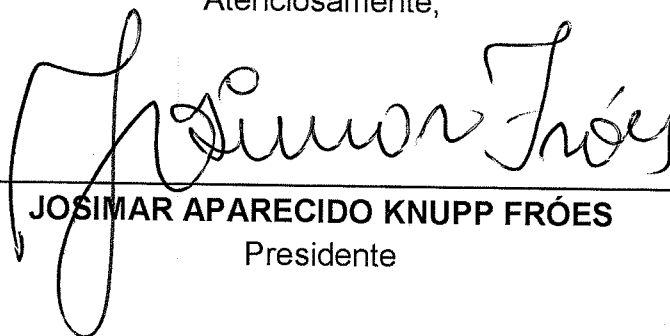
Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando Interno da Diretoria Administrativa, datado de 27 de janeiro de 2016, justificando e solicitando a autorização para a compra de 1M³ de pedra branca para jardim, **AUTORIZO a liberação do valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais)**, na forma do Regime de Adiantamento, Pronto Pagamento, conforme Resolução N.º 002/2014.

Assim, solicito a liberação imediata do valor, na forma e resolução mencionadas.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Ao Sr.

Evandro da Rocha

Diretor da Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RESOLUÇÃO Nº 002/2014

"Dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, resolve:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Piraquara, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, segundo as normas contidas nos arts. 65, 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição do Diretor Contábil Financeiro, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados por meio do Regime de Adiantamento ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Resolução e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:
I - despesas urgentes, de pronto pagamento;
II - despesas com material de consumo;
III - despesas com serviços de terceiros.

Art. 5º - Consideram-se despesas urgentes e de pronto pagamento, para os efeitos desta Resolução, as que se realizaram com:
I - serviços de correios, serviços de motoboy, serviços de pequenos reparos elétrico/hidráulico, serviços de chaveiro; serviços de vidraçaria; serviços de floricultura;
II - aquisição de cargas de gás;
III - custas judiciais e despesas com cartórios;
IV - outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada, não se enquadrando no valor global previsto na Lei 8.666/93.

Capítulo II

DAS REQUISIÇÕES DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º - As requisições de adiantamentos serão feitas através de ofício dirigido ao titular da Diretoria de Administrativa.

Art. 7º - Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento, somente serão liberados mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 8º - Dos ofícios requisitórios de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:
I - Ato de nomeação do agente solicitante do adiantamento, conforme Art. 2º;
II - identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4. No qual a despesa se classifica;
III - dotação orçamentária a ser onerada;
IV - rubrica especificada

Art. 9º - O valor de adiantamento fica estabelecido em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
I - Sendo este valor a previsão máxima para o exercício corrente;
II - Não se enquadra nesta resolução adiantamento de valor.

Capítulo III

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

Art. 10º - O adiantamento solicitado somente deverá ser aplicado imediatamente, depois de constatada a necessidade dos serviços.

Art. 11 - Nenhum pagamento poderá ser efetuado fora do período de aplicação.

Art. 12 - Os adiantamentos serão autorizados mediante comprovação da necessidade e urgência dos serviços.

Capítulo IV

DA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 13 - O ofício requisitório depois de autorizado pelo Presidente será recebido pelo Setor de Contabilidade para a competente autorização.

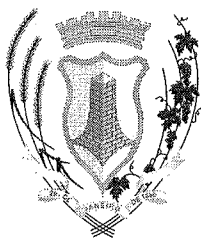
Art. 14 - Os processos de adiantamentos terão sempre andamento preferencial e urgente.

Art. 15 - Autorizada, a despesa será empenhada e paga em favor do prestador de serviços individualizado no processo.

Capítulo V

DAS NORMAS DE APLICAÇÃO DO ADIANTAMENTO

Art. 16 - O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno 003/2015
Setor de Contabilidade e Financeiro

Piraquara, 28 de janeiro de 2016.

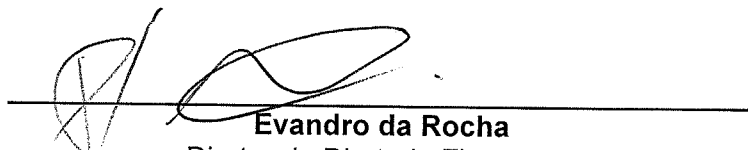
Senhor Presidente,

Em atenção ao memorando interno expedido por V. Ex.^a, datado de 27 de janeiro de 2016, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.500/2015 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.553/2015 - LOA, informamos existir a previsão de recurso orçamentário para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Pronto Pagamento, conforme Resolução nº 002/2014 de 29 de maio de 2014.

Órgão:	01	-	Câmara Municipal de Piraquara		
Unidade Orçamentária:	01.01	-	Câmara Municipal		
Função:	01.01.01	-	Legislativa		
Programa:	01.01.01.031	-	Ação Legislativa		
	01.01.01.031.0001.2.001	-	Administração dos Serviços da Câmara Municipal		
Fonte	0 1 001	-	Recursos do Tesouro - Descentralizados - Exercício Corrente		
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo		0011
Conta Analítica	3.3.90.30.96.00	-	Material de Consumo - Pagamento Antecipado	R\$	78,00
Valor Total das Dotações				R\$	78,00

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Evandro da Rocha
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 061/2015

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Josimar Aparecido Knupp Fróes
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara/PR
N/EDIFÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 069/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1209, de 21 de dezembro de 2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear **VALDECI FERREIRA COSTA**, portador do RG nº495223-2 PR e CPF nº778.769.979-53, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Administrativa CC1.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

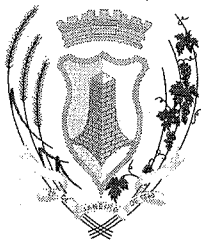
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei nº1204/12, de 25 de outubro de 2012 e Decreto nº 3891/12, de 21 de novembro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2013.

VER. ERONDI LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:B695B891

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 10/10/2013. Edição 0347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Memorando 002/2016

Piraquara, 26 de fevereiro de 2016.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Piraquara – Paraná

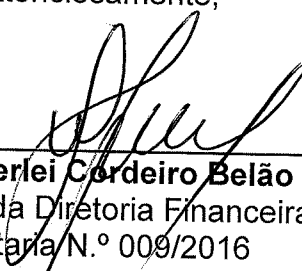
Senhor Contador, nos termos da Resolução nº. 002/2014, de 29 de maio de 2014, apresentamos a Vossa Senhoria a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através da Nota de Empenho nº 0023/2016.

A presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos que anexamos:

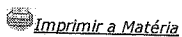
- a) Balancete de prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Comprovante das despesas realizadas.

Solicito a devida baixa de minha conta de responsabilidade.

Atenciosamente,



Wanderlei Cordeiro Belão
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 009/2016



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 009/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 30 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Wanderlei Cordeiro Belão, portador do RG n. 5.521.668-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 865.170.669-34, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Diretoria Financeira – CC 01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

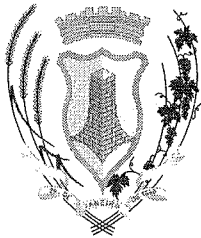
Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:3BA004A8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/02/2016. Edição 0939
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ


BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Adiantamento entregue em, 26 de fevereiro de 2016.

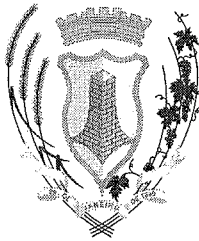
Servidor: Wanderlei Cordeiro Belão – Diretor da Diretoria Financeira.

Processo: Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.

HISTÓRICO	VALORES	
1-Valor recebido	R\$	78,00
2-Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados de	R\$	78,00
3-Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de arrecadação.	R\$	0,00




Wanderlei Cordeiro Belão
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 009/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES DE DESPESAS				
Interessado: EMPORIUM DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ N. 14.147.340/0001-54				
Valor do Adiantamento: Setenta e Oito Reais - R\$ 78,00				
Dotação indicada: 3.3.90.30.90.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMTO - PAGAMENTO ANTEC. Código reduzido: 010				
Depto. Contábil Financeiro	Justificativa nº. Sem Processo Administrativo – Dispensa Pronto Pagamento – Conforme Resolução nº 002/2014.			Data: 26/02/2016
DATA	DISCRIMINAÇÃO	DOC. Nº.	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
26/02/2016	Referente a aquisição de material de consumo - conforme memorando interno do Diretor Administrativo, para aquisição/compra de 1M³ de pedra branca para jardim., conforme anexos ao presente empenho, conforme solicitação e autorização do Sr. Presidente, conforme pronto pagamento, através da resolução nº 002/2014 “dispõe sobre pagamento de despesas pelo regime de adiantamento e estabelece normas para a respectiva prestação de contas.”. publicada no diário oficial dos municípios do paraná no dia 30/05/2014. edição 0506.	N. DO CUPOM FISCAL 584	R\$ 78,00	R\$ 78,00


Wanderlei Cordeiro Belão
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 009/2016



Banco Itaú S/A

ITAU

20/02/2016

14:16:11

COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOC ELETRONICO
EMISSAO DE DOC (C) CONTA DE TERCEIROS

TERMINAL: 57999
NUMERO: 879994 CONTROLE: 879994
EMISSAO DE DOC EM 26.02.2016
VALOR: 78,00
FINALIDADE: CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE: WANDERLEI CORDEIRO BELAO
AGENCIA: 3715 CONTA CORRENTE: 0000677-5

DESTINATARIO: EMPORIUM DA CONSTRUCAO EIRELI
BANCO: 0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA
AGENCIA 3589 AVENIDA IRAI PR
CONTA 0000000182-1
CPF/CNPJ 14.147.340/0001-54

ATENCAO DOC PASSIVEL DE DEVOLUCAO (078)

FIM.



Banco Itaú S/A

ITAU 26/02/2016 14:16:11

COMPROVANTE DE EMISSAO DE DOC ELETRONICO
EMISSAO DE DOC (C) CONTA DE TERCEIROS

TERMINAL: 57999
NUMERO: 879994 CONTROLE: 879994
EMISSAO DE DOC EM 26.02.2016
VALOR: 78,00
FINALIDADE: CREDITO EM CONTA CORRENTE

REMETENTE: WANDERLEI CORDEIRO BELAO
AGENCIA: 3715 CONTA CORRENTE: 0000677-5

DESTINATARIO: EMPORIUM DA CONSTRUCAO EIRELI
BANCO: 0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA
AGENCIA 3589 AVENIDA IRAI PR
CONTA 0000000182-1
CPF/CNPJ 14.147.340/0001-54

ATENCAO DOC PASSIVEL DE DEVOLUCAO (078)

FIM.

EMPORIUM DA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
RUA JULIO KEQUES, 278 PLANTA ARACATUBA
CEP: 83301-485 PIRAQUARA - PARANA

CNPJ: 14.447.940/0001-54
IE: 90569311-52

28/01/2016 10:53:54V. 000333 COO:000584

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL UNIT(€R\$)	VL ITEM(€R\$)
1	1141	PEDRA BRANCA P JARDIM 120x120x10	18	kg	10,50	189,00
TOTAL R\$						189,00

DINHEIRO
000000464- C11:3-AO CONSUMIDOR
CPF/CNPJ: 111.111.111-11 R67E4SENTO
TESTES/N-TESTE
83301-485-PIRAQUARA-PR-
Vendedor: KARINA APARECIDA DIAS
MD-5: 963D9CCBB21693BA35C4A24158116582
PDV-FISCAL - pdv.exe

@@@
LqN4#h#aDzg9eV47p2Hiy7@SndAD92du1grCebLNsYLtqNqgJfKau9
SHEDA IF ST200
ECF-TE VERSÃO: 01.00.05 ECF: 001
D(CAAR0 28/01/2016 10:53:54V
FAB: SMO3140000000059259

Acesse e faça já sua doação.
www.lim.doccaosema.org.br

Instituto
ATESTADO DE RECEBIMENTO
Atesto o recebimento dos produtos e serviços constantes nesta nota fiscal, sendo que os mesmos estão de acordo com a autorização de compra e empenho.
Para os bens de caráter permanente será procedida a patrimonialização de acordo com a normatização interna de 2016
Piraquara, 29 de Janeiro de 2016

Nome: _____
Contribua com menos de R\$ 1 por dia.
Acesse e faça já sua doação.
www.lim.doccaosema.org.br

Instituto 

www.lim.doccaosema.org.br

Este documento não tem validade jurídica, sendo válido apenas para fins de controle interno e administrativo do Instituto Lim Doccaosema.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPORIUM DA CONSTRUCAO EIRELI - ME
CNPJ: 14.147.340/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:43:10 do dia 27/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2016.

Código de controle da certidão: 1429.B2CA.CA2A.F3D5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS BANCÁRIOS

CAIXA ECONÔMICA

104

AG: 3509

CC: 1821

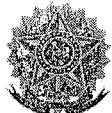
CP 003

R\$ 78,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.147.340/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE 09/08/2
NOME EMPRESARIAL EMPORIUM DA CONSTRUCAO EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIUM DA CONSTRUCAO LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R JULIO KEQUES	NÚMERO 278	COMPLEMENTO	
CEP 83.301-485	BAIRRO/DISTRITO PLANTA ARACATUBA	MUNICÍPIO PIRAQUARA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3673-4501		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SIT 09/08/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SIT *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **13:33:40** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14147340/0001-54
Razão Social: EMPORIUM DA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Nome Fantasia: EMPORIUM DA CONSTRUÇÃO EIRELI ME
Endereço: R JULIO KEQUES 278 / PLANTA ARACATUBA / PIRAQUARA / PR / 83301-485

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

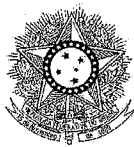
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2016 a 29/02/2016

Certificação Número: 2016013110130580636874

Informação obtida em 17/02/2016, às 11:12:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIUM DA CONSTRUCAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.147.340/0001-54
Certidão n°: 12941233/2016
Expedição: 27/01/2016, às 13:49:59
Validade: 24/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIUM DA CONSTRUCAO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.147.340/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Autorização de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Conta origem:	3866 / 006 . 00000016-3
Conta destino:	3715/677-5
Tipo:	DOC E

Banco:	341-ITAU UNIBANCO S.A.
Finalidade:	07-Pagamento a Fornecedores
Nome destinatário:	WANDERLEI CORDEIRO BELAO
CPF/CNPJ destinatário:	865.170.669-34
Valor a ser transferido:	R\$ 78,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 0,00
Valor total a ser debitado:	R\$ 78,00
Identificação da operação:	PRONTO PAGAMENTO 23/16

Data de débito:	26/02/2016
Data/hora da operação:	26/02/2016 09:02:49

Código da operação: 15182048

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do item "Contas do Governo - Consulta Transações".

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104